



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 114/2020.

Acrescenta, altera ou exclui servidores da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o nome da servidora abaixo relacionada, designada fiscal sanitária por meio da Portaria nº 752/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, em 03 de agosto de 2018, nas páginas 102/104, passando a constar conforme segue:

VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE		
LOTAÇÃO	NOME	ID
4ª CRS	JÉSSICA DOS SANTOS RIBEIRO MADUREIRO	4468902

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde